LEI N. 1.580/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJU – APAE PARA O FIM QUE ESPECIFICA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, OBSERVADOS OS DITAMES DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju – APAE, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na cidade de Piraju - SP, à Rod. SP 287, km 30, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ n. 49.856.206/0001-07, através de Termo de Fomento, com o objetivo de assegurar a prestação de assistência especializada às pessoas portadoras de necessidades especiais residentes no Município de Tejupá.

Art. 2º. Faz parte integrante desta lei o Plano de Trabalho apresentado pela APAE de Piraju.

Art. 3º. No cumprimento do objeto desta Lei, fica definido como obrigações e competências das partes:

I - DA PREFEITURA:

a) Repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piraju, recursos financeiros destinados a colaborar com a manutenção da referida Entidade, no valor total de até R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) no ano de 2025, que serão pagos em até 12 (doze) parcelas mensais iguais ou variáveis, conforme Plano de Trabalho, previsão orçamentária e disponibilidade financeira;

b) Cada liberação estará condicionada à aprovação, pela concedente, da Prestação de Contas referente ao mês anterior nos moldes dispostos nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Receber e examinar as Prestações de Contas apresentadas e emitir parecer conclusivo anual;

d) Assinalar prazo para que a Entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações sempre que se verificar alguma irregularidade, podendo a concedente suspender, por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes;

e) Divulgar, em meio eletrônico próprio as informações exigidas à respeito dos repasses realizados às Entidades do Terceiro Setor.

II- DA ENTIDADE:

a) Proporcionar atendimento especializado na área de assistência social às pessoas portadoras de deficiência residentes no Município de Tejupá;

b) Desenvolver com as pessoas portadoras de deficiência residentes no Município de Tejupá, atividades de inclusão social, acolhendo e acompanhando não apenas o deficiente, mas a família como um todo;

c) Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objetivo do projeto de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;

d) Gerir os recursos financeiros repassados pelo Município através de conta bancária específica para movimentação exclusiva destes;

e) Encaminhar mensalmente à Prefeitura Municipal de Tejupá a Prestação de Contas, acompanhada de documentação para comprovação das Receitas e Despesas referentes aos recursos recebidos, em conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

f) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

g) Divulgar, por meio eletrônico, as informações exigidas pela legislação aplicável e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito das condições de funcionamento e repasses recebidos na qualidade de Entidade do Terceiro Setor.

Art. 4º. A Entidade prestará contas ao Município da seguinte forma:

I- Prestação de Contas Mensal acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios das Receitas e Despesas dos recursos recebidos;

II- Elaborar o demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidade de gastos, aplicados ao objeto do ato concessório, conforme modelo das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

III- Relação dos documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas conforme modelo das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IV- Indicar, no corpo dos documentos originais das despesas, o número da norma autorizadora do repasse e o órgão público concessor a que se refere, extraindo-se, em seguida, as cópias autenticadas que serão juntadas nas prestações de contas;

V- Comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

VI- Comprovação e Prestação de Contas Anual da aplicação dos recursos recebidos nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do ano subsequente;

VII- Cópia do balanço ou demonstração de receita e despesa, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a juntada da respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VIII- Certidão expedida pelo CRC comprovando habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;

IX- Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados por ente público, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária.

Art. 5º. A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Inexecução do objeto do projeto, de acordo com especificações no Plano de Trabalho;

II- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo.
02.06.01 – Assistência Social Geral
08.244.0008.2.021 – Manutenção Assistência Social Comunitária
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento
Ficha 170

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

TEJUPÁ, 11 DE ABRIL DE 2025.

VALTER BORANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

APAE
Piraju
· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

TEJUPÁ -SÃO PAULO

2025

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 **3351-2099** • 14 **99903-2099**

APAE
Piraju
· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

PLANO DE TRABALHO - 2025

Subvenção Municipal Tejupá – Social - R$94.500,00

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Entidade:

O município da Estância Turística de Piraju (SP) é considerado de pequeno porte, com uma população de 29.790 habitantes, conforme o Censo IBGE 2017, que tem como a principal atividade econômica a agricultura. As famílias atendidas pela Política Municipal de Assistência Social estão distribuídas em vários focos de vulnerabilidade do município, sendo os principais: Teto I, Teto II e adjacências, Vila Jurumirim e Jardim Boa Vista, Vila São Pedro e Vila Nova América, referenciadas no território de abrangência do CRAS II e no CRAS I, as famílias residentes na Vila Tibiriçá, Conjunto Habitacional Dr. José Ribeiro, Sergio Garcia, Ovídio Tucunduva e Jardim das Figueiras, além de algumas famílias da zona rural. O Censo do IBGE de 2010, aponta que o município possui 22,54% de sua população composta por pessoas com deficiência, sendo que destas, apenas 431 são beneficiários do BPC. A entidade APAE presta atendimentos especializados aos usuários com deficiência intelectual, residentes no município de Piraju e nas cidades circunvizinhas de Manduri (SP), Sarutaiá (SP) e Tejupá (SP). Os usuários da OSC são pessoas pertencentes a grupo familiares de baixo nível socioeconômico, residentes predominantemente na periferia das cidades, muitas delas em situações precárias, filhos de trabalhadores rurais volantes ou temporários que apresentam baixo nível de escolaridade. A Assistência Social objetiva prestar um atendimento de acolhimento, acompanhamento e apoio especializado nas situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, por violação de direitos ás pessoas com deficiências e pela sua própria situação de dependência e exclusão social, através de um conjunto de ações centradas no contexto sociofamiliar para ampliar as aquisições do usuário e de sua família, na perspectiva de garantir as seguranças e direitos sociais, e contribuir para a sua autonomia, inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju
· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

A APAE oferece o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista que necessitam de atendimento especializado. O serviço conta com o apoio da rede intersetorial, composta por: Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, Estratégia de Saúde da Família - ESF, Centro de Saúde, Creche, Escola Estadual e Municipal.

b) Características da Entidade:

A APAE de Piraju, está localizado na Rodovia SP 287, SN KM30, Jardim Nene Motta, Piraju/ São Paulo – CEP. 18803-461, considerado território da Cidadania Sudoeste Paulista, o qual sua área de território urbano abrange redes de atendimento. Vale ressaltar que a APAE tem participação nos Conselhos Municipais. A OSC atende além do município de Piraju, usuários dos municípios vizinhos (Tejupá, Manduri e Sarutaiá), pois os mesmos não contam com esse equipamento de atendimento. Buscamos sempre o melhor e o de qualidade para os nossos assistidos, mas vimos que ainda é uma população discriminada e segregada pela sociedade.

Cabe a OSC, realizar ações, compartilhar saberes e buscar pela inclusão e o respeito da Pessoa com Deficiência na sociedade.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE PIRAJU
CNPJ: 49.856.206/0001-07
Resumo da Finalidade da Entidade: A APAE de Piraju é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.
Artigo no Estatuto que se refere a finalidade da Entidade: Art.2°
Endereço: Rodovia SP 287 Km 30/ Bairro Jardim Nene Motta s/n

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju

· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

Cidade: Piraju			**UF:** SP
CEP: 18.809-8899	**DDD**/Telefone: 014 33512099		
E-mail institucional: apaepiraju@hotmail.com			
Data de Constituição da Entidade: 16 de fevereiro de 1978.			
Data de Registro da última versão do Estatuto: 27de janeiro de 2017.			
Data da Eleição da Diretoria atual: 28 de novembro de 2022			
Vigência do Mandato da Diretoria atual: 2023 a 2025			
Banco	Agência	Conta (*)	Praça de Pagamento
Banco do Brasil	77-9	101.123-5	Piraju-SP

(*) Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Entidade: Vânia Rosseti Cardoso		
CPF: 221.988.478-33	RG:32.934.666	Órgão Expedidor: SSP
Data de Nascimento: 22/08/1980		
Cargo: Presidente		
Vigência do Mandato: 2023 a 2025		
Endereço: Rua José Ruiz Boretti, 20 Bairro Ana Carolina		
Cidade: Piraju		UF: SP
CEP: 18800-000	Telefone: 14 997059411	
Email pessoal:vania.piraju@gmail.com		

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju

· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

Responsável Técnico : José Igor Vicente Maximiano		
CPF: 360.328.738-03	RG: 43.278.377-5	Órgão Expedidor: SSP
Data de Nascimento: 03/02/1987		
Cargo: Responsável Técnico		
CRESS: 53080		
Endereço: Rua David Serqueira n°263 Bairro: Codespaulo		
Cidade: Piraju		UF: SP
CEP: 18803-412	Telefone: 14 997059411	
Email pessoal: igorapaepiraju@gmail.com		

III – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

a) **Título da Ação:** Assistência Social a Pessoas com Deficiências no Município de Tejupá.

b) **Responsável pela Ação:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju (APAE de Piraju).

c) **Parceiro:** Município de Tejupá.

d) **Público-Alvo:** 12 pessoas com deficiências residentes no Município de Tejupá.

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
CUSTEIO	Pagamento de Recursos Humanos (profissionais do SUAS) e de apoio.
CUSTEIO	Material de Consumo Geral/Serviços de Terceiros.

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju
- CNPJ 49.856.206/0001-07 -

a) Identificação do Objeto:

Plano de Trabalho para Subvenção de Recursos Municipais para Atendimento na área da Assistência Social para Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias e/ou cuidadores, complementares voltados a colaborar com as ações desenvolvidas pela Entidade no valor de R$94.500,00 (noventa e quatro mil, quinhentos reais). O recurso destina-se a estruturação da Instituição, para incrementar de maneira temporária, com a finalidade de custeio.

b) Objetivo:

Prestar assistência social a 12 pessoas com deficiências residentes no Município de Tejupá, visando à promoção da inclusão social e melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

c) Objetivos Específicos:

- Realizar o atendimento e acompanhamento das pessoas com deficiências, de acordo com suas necessidades individuais;
- Desenvolver e implementar programas e atividades que visem ao desenvolvimento social e inclusão das pessoas com deficiências assistidas;
- Manter registros atualizados e relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas;
- Apresentar relatórios periódicos ao Município de Tejupá conforme cronograma estabelecido.

d) Metodologia:

- A APAE de Piraju realizará o atendimento e acompanhamento das pessoas com deficiências, de acordo com suas necessidades individuais, por meio de equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de assistência social, psicologia, pedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional.

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju
· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

- Serão desenvolvidos programas e atividades que visem ao desenvolvimento social e inclusão das pessoas com deficiências assistidas, tais como:
  Oficinas de artesanato, atividades esportivas adaptadas, ações de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiências, atividades de lazer e recreação.

- Serão mantidos registros atualizados e relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas, para avaliação e monitoramento da efetividade da ação.

- Serão apresentados relatórios periódicos ao Município de Tejupá, conforme cronograma estabelecido, contendo informações sobre as atividades desenvolvidas, resultados alcançados e utilização dos recursos repassados.

e) Cronograma de Atividades:

Atividades	**Período de Execução**
Execução do Plano de Trabalho	01/01/2025 á 31/12/2025
Capacitação da equipe Multidisciplinar	12/05/2025 á 16/05/2025
Atendimento e Acompanhamento das Pessoas com deficiências	01/01/2025 á 31/12/2025
Desenvolvimento de atividades	01/01/2025 á 30/12/2025
Elaboração de Relatórios periódicos	Todo o dia 10 de cada mês

- **Número de pessoas com deficiências atendidas:** 12.
- **Número de programas e atividades desenvolvidos:** 10.
- **Índice de satisfação das pessoas com deficiências atendidas:** 90%.
- **Índice de aproveitamento dos recursos repassados:** 100%.

f) Programas desenvolvidos:

1) Incluir é preciso (Coral)

Objetivos: Promover a inclusão social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla na comunidade, através de apresentações de diferentes expressões artísticas como : teatro, dança e coral em escolas públicas e privadas, comercio e empresas do município. O projeto também tem por objetivos específicos: proporcionar um ambiente de criatividade; Desenvolver a coordenação motora, vocal e imaginativa;

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju
· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

Promover a capacidade de expressar ideias e pensamentos; Desenvolver a consciência e compreensão da cultura de época e lugares; Proporcionar experienciais em diferentes níveis artísticos; Ampliar a percepção de si mesmo e do outro, a sensibilidade ao som e á escuta, desenvolvimento intelectual e artístico; Aumentar a capacidade de atenção, prontidão, memorização e interpretação.

2) Terapia Ocupacional

A atividade da terapia ocupacional, busca estimular a área cognitiva (desenvolvimento e / ou estimulação a atenção / concentração, memorização, raciocínio lógico, a organização/ elaboração e estruturação do ´pensamento lógico), área senso-perceptiva (desenvolvimento e ou? Estimulação a percepção e discriminação visual e tátil, a análise- síntese visual, a orientação tempo-espacial) a área motora (desenvolvendo a coordenação motora fina e habilidades motoras) e a área de AVD (Atividades de Vida Diária para desenvolver maior independência na alimentação, vestuário e higiene pessoal).
Para realização desta atividade o profissional utiliza-se da sala de integração sensorial, , piscina, de materiais de psicomotricidade e pedagógicos, matérias adaptados confeccionados de acordo com as necessidades de cada indivíduo .

3) **Programa Famílias**

PÚBLICO ALVO:
Famílias e ou responsáveis pelos usuários matriculados na Instituição

DESCRIÇÃO :
O serviço segue as orientações das políticas do SUS, LDB e MDS sobre o serviço social na Escola, sendo este um serviço ofertado para pessoas com deficiência em Situação de dependência. O programa deve prestar atendimento as famílias e ou responsáveis dos usuários matriculados na Instituição.
Atende os assistidos e familiares nas suas necessidades de atendimento básico e especializado no que se refere as políticas de saúde e educação e assistência social voltado para pessoas com deficiência e seus familiares.

OBJETIVO GERAL:
Promover a transformação e melhoria da qualidade de vida das famílias com maior índice de vulnerabilidade social buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Com reuniões mensais baseado na Lei Brasileira da Inclusão.

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju
· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

4) Horta Nossa.

A realização do projeto se dará através do trabalho socioeducativo e ações práticas de cultivo , colheita , adubação, ampliando o conhecimento e autonomia das pessoas com deficiência.
Objetivo: Conscientizar a pessoa com deficiência sobre a importância do meio ambiente, alimentação equilibrada e oferecer noções de agricultura, ecologia e biologia.
Publico Alvo: pessoa com deficiência intelectual e múltipla, transtorno global do desenvolvimento e suas famílias.

5) Auto defensores

Público Alvo: Usuários da Entidade acima de 16 anos.
Objetivos: È um programa Nacional de Autogestão e Autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente á sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral (ART:43 do Estatuto das Apaes) . O programa Nacional de Autogestão e Autodenfesoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do Movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes. A Autofensoria é composta de 04 (quatro) membros, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outros do sexo feminino.
Votação: Poderão votar e ser votados as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que frequentem os programas de atendimentos da Apae de Piraju.

6) Assistência Social.

A Assistência Social objetiva prestar um atendimento de acolhimento, acompanhamento e apoio especializado nas situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, por violação de direitos ás pessoas com deficiências e pela sua própria situação de dependência e exclusão social, através de um conjunto de ações centradas no contexto sociofamiliar para ampliar as aquisições do usuário e de sua família, na perspectiva de garantir as seguranças e direitos sociais, e contribuir para a sua autonomia, inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju
· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

Objetivos: Promover a autogestão, auto defesa e apoio as famílias, contribuindo para o empoderamento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, transtorno global do desenvolvimento de sua autonomia, independência e protagonismo para superação da situação de vulnerabilidade e risco social.

Público Alvo: Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla , transtorno global do desenvolvimento e suas famílias.

7) Setor de Psicologia

O desenvolvimento das atividades ligadas á área de psicologia, busca compreender comportamentos, pensamentos e possíveis transtornos globais do desenvolvimento de média complexidade das pessoas com deficiência, o fortalecimento do vínculo familiar e orientação. Para tanto o profissional utiliza- se de métodos e processo comparativos e analíticos, objetivando principalmente a saúde mental do atendido, buscando melhorar sua qualidade de vida, entendendo que a resolução de problemas psicológicos representa uma melhor situação no relacionamento da pessoa com deficiência com a família, a escola e a sociedade.

Público Alvo: Pessoa com deficiência intelectual e múltipla, transtorno global do desenvolvimento e suas famílias.

Principais Atividades a serem desenvolvidas: Avaliações e encaminhamentos terapêuticos, atendimentos individuais e em grupos, participação de estudo de caso em conjunto com a equipe multidisciplinar, visitas domiciliares e encontros socioeducativos em grupos juntamente com o assistente social, reunião com os pais para orientação e acompanhamento, desenvolvimento do programa Teacch (autismo), educação para o mundo do trabalho, clube de mães , assessoria á equipe pedagógica na organização das salas de aula e elaboração e desenvolvimentos de projetos.

8) Projeto Centro Dia

O serviço de Centro Dia para pessoas com deficiência intelectual e múltipla acima de 30 anos oferece um ambiente estruturado e estimulante durante o dia, proporcionando atividades que visam:
Manutenção e desenvolvimento de habilidades: Atividades que trabalham habilidades cognitivas, motoras, sensoriais e sociais, adaptadas às necessidades individuais de cada participante.

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju
· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

Socialização e inclusão: Oportunidades de interação social com pares e profissionais, combatendo o isolamento e promovendo a participação na comunidade.
Enriquecimento da vida: Atividades recreativas, culturais e de lazer que proporcionam prazer, estimulam a criatividade e melhoram a qualidade de vida.
Apoio às famílias: Aliviando a responsabilidade dos cuidadores durante o dia, permitindo que eles trabalhem ou cuidem de outras necessidades.
Treinamento em habilidades para a vida diária (AVD): Atividades que auxiliam no desenvolvimento da autonomia, como higiene pessoal, alimentação e organização.
Reabilitação: Ofertamos serviços de sessões de fisioterapia, terapia ocupacional.

9) Basquete na Água: Inclusão e Reabilitação

Público-alvo: Pessoas com deficiências assistidos pela apae.

Objetivo Geral: Promover a inclusão social e a reabilitação física e cognitiva de pessoas com deficiência através da prática adaptada de basquete na água.

Objetivos Específicos:
- Melhorar a força muscular e a resistência cardiovascular.
- Desenvolver habilidades motoras e de coordenação.
- Promover a socialização e interação entre os participantes.
- Aumentar a autoestima e a autoconfiança.
- Introduzir conceitos básicos de basquete.

10) Plano Individual de Atendimento.

O atendimento do serviço tem início com a acolhida e a escuta qualificada das demandas das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno global do desenvolvimento e suas famílias e a construção conjunta da equipe multidisciplinar de um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, no qual se faz necessário o apontamento de objetivos, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social, levando em consideração as particularidades e o protagonismo do público alvo.
O plano é um instrumento de trabalho que tem a função de organizar a atuação interdisciplinar na Instituição, delineando, operacional e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, e dessa forma possibilitará o monitoramento e avaliação dos resultados alcançados do público alvo.
Serão definidas no plano:

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju
· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

◊ As prioridades a serem consideradas no atendimento;
◊ As atividades a serem desenvolvidas conjuntamente;
◊ As condições de acesso ao serviço;
◊ Os dias da semana e a quantidade em horas de permanência do usuário no serviço;
◊ Os compromissos das partes envolvidas;
◊ As capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes;
◊ As dificuldades para oferta do serviço a serem superadas conjuntamente;
◊ Os objetivos do serviço com o usuário;
◊ Os resultados esperados; e
◊ A forma de acompanhamento dos resultados.

Portanto, o Plano de Atendimento e Acompanhamento da APAE de Piraju terá metodologia participativa que envolve a família, com objetivo de relatar as estratégias direcionadas ao atendimento, pactuando responsabilidades e compromissos, metas e objetivos. O enfoque principal é mobilizar os recursos necessários para potencializar as famílias, fortalecer seu protagonismo, participação social e suas redes de apoio na comunidade.

g) Monitoramento e Avaliação:

- A ação será monitorada e avaliada pela equipe da APAE de Piraju, que manterá registros atualizados e relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas.
- Serão realizadas reuniões periódicas entre a APAE de Piraju e o Município de Tejupá para avaliação e monitoramento da efetividade da ação.
- Serão apresentados relatórios periódicos ao Município de Tejupá, conforme cronograma estabelecido, contendo informações sobre as atividades desenvolvidas, resultados alcançados e utilização dos recursos repassados.

h) Justificativa:

- A assistência social a pessoas com deficiências é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. No entanto, muitas vezes essas pessoas

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju
· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

enfrentam barreiras que dificultam ou impedem o acesso aos serviços e benefícios a que têm direito.

- A APAE de Piraju tem experiência na prestação de serviços de assistência social a pessoas com deficiências, contando com profissionais capacitados e estrutura adequada para atender às necessidades dessas pessoas.

- O Município de Tejupá reconhece a importância da assistência social a pessoas com deficiências e busca estabelecer parcerias com entidades especializadas para garantir o acesso dessas pessoas aos serviços e benefícios a que têm direito.

V - Metas a Serem Atingidas

Meta Quantitativa

Número da Meta	META	DESCRIÇÃO DA META ASER ALCANÇADA	QTD	UNID	INICIO	TERMINO	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestar atendimento especializado na área da Assistência Social para as pessoas com Deficiência de Tejupá.	Ofertar atendimento aos usuários e suas famílias e/ou cuidadores em todas as faixas etárias através das ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias.	12	Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias e/ou cuidadores.	Janeiro /2025	Dezembro /2025	R$7.875,00	R$94.500,00
TOTAL GERAL							**R$94.500,00**	

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju
· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

Meta Qualitativa

Nº DA META	Meta Qualitativa	Descrição	Indicador de alcance da meta
01	Aperfeiçoar as formas de realização do monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas através da Pesquisa de Satisfação com os usuários, visando um alcance de 80% de aprovação das ações executadas.	- Disponibilizar equipe da Assistência Social para elaboração e aplicação da pesquisa de satisfação com os usuários e suas famílias.	- Apresentar o relatório financeiro e de execução com os documentos comprobatórios. - Apresentar o relatório descritivo mensal e anual do serviço.

VI - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

NATUREZA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Pagamento de Recursos Humanos: Salários, Férias, Décimo Terceiro Salário, INSS, FGTS, Encargos Sociais, Acerto Trabalhista, Horas Extra, Guias Sindicais, Vale Alimentação, Vale Refeição, da equipe de profissionais, tais como: fisioterapeuta, fonoaudiologo(a), terapeuta ocupacional, psicologos, enfermeira, técnica de enfermagem, acompanhante terapeutica, assistentes sociais, nutricionista, psicopedagogo, neurologista e neuropsicológo, cozinheira, auxiliar de cozinha, cuidador, monitor, auziliar de limpeza,	R$ 5.754,45	R$ 69.053,40
Materiais de Higiene Pessoal e Materiais de Limpeza	R$ 353,36	R$ 4.240,32
Gêneros Alimentícios	R$ 1.375,00	R$ 16.500,00
Material de Consumo: Material para tecnologia assistiva, material de copa e cozinha, gás, material didático, vestuário (cama, mesa e banho), material de consumo (descartáveis), EPIs (luvas, máscaras cirúrgicas e N95, toucas, aventais, óculos, botas de borracha e sapatos de (EVA), material educativo esportivo, uniformes, tecidos, aviamentos, materiais para áudio, vídeo e foto, despesas de impressos, material para reabilitação profissional.	R$ 392,19	4.706,28
TOTAL GERAL	**R$7.875,00**	**R$ 94.500,00**

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju

· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

VII – CRONOGRAMA DE REPASSE E EXECUÇÃO

ANO: 2025

MÊS 01 (2025)	MÊS 02 (2025)	MÊS 03 (2025)	MÊS 04 (2025)	MÊS 05 (2025)	MÊS 06 (2025)
R$7.875,00	R$7.875,00	R$7.875,00	R$7.875,00	R$7.875,00	R$7.875,00

MÊS 07 (2025)	MÊS 08 (2025)	MÊS 09 (2025)	MÊS 10 (2025)	MÊS 11 (2025)	MÊS 12 (2025)
R$7.875,00	R$7.875,00	R$7.875,00	R$7.875,00	R$7.875,00	R$7.875,00

Obs: A entidade objetivando atender com a lei 13019/2014, em relação às despesas comuns entre várias parcerias, onde se tem a necessidade de ratear as despesas e apresentar memória de cálculo, decidiu-se ratear os profissionais que prestam serviços comuns em todas as parcerias.

VIII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: janeiro de 2025.
- Término: dezembro de 2025.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

a) A assistência social a pessoas com deficiências é um direito garantido por lei e deve ser prioridade na agenda dos gestores públicos e entidades especializadas.

b) A parceria entre a APAE de Piraju e o Município de Tejupá é fundamental para garantir o acesso das pessoas com deficiências aos serviços e benefícios a que têm direito, promovendo a inclusão social e melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

c) A execução do presente Plano de Trabalho depende da disponibilidade de recursos financeiros por parte do Município de Tejupá, conforme estabelecido no Termo de Colaboração celebrado entre as partes.

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 3351-2099 • 14 99903-2099

APAE
Piraju

· CNPJ 49.856.206/0001-07 ·

X – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, ***DECLARO***, para fins para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência com a Administração Pública, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Estância Turística de Piraju, 22 de Janeiro de 2025.

Vânia Rosseti Cardoso
Presidente da Entidade

José Igor Vicente Maximiano
Responsável Técnico
CRESS.53080

Rod. SP287, SN KM30 | JD. Nene Mota
18803-461 • Piraju, SP
apaepiraju@hotmail.com
@apaepiraju
14 **3351-2099** • 14 **99903-2099**